



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**DECRETO Nº 2961 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

*“Dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2021.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários para realização de despesas com material de consumo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Considerando, a autorização na Lei Municipal nº 2.790/2021, que dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos do inciso VI, do art.167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.790/2021, fica efetivada a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), sendo creditada a seguinte dotação orçamentaria:

**Dotação: 320**

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	14	SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0043	IMPLEMENTAÇÃO, FOMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Ativ.:	2225	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Categoria:	3	DESPEAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	100	— RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 100,000,00

**Total da Transposição.....R\$ 100.000,00**

*Handwritten signature and initials*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - para efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

## Dotação: 325

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	14	SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	15	URBANISMO
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0043	IMPLEMENTAÇÃO, FOMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Ativ.:	1102	CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS, ESTRADAS VICINAIS E AFINS
Categoria:	4	DESPEAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	100	- RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 80,000,00

## Dotação: 328

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	14	SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	15	URBANISMO
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0043	IMPLEMENTAÇÃO, FOMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Ativ.:	1104	IMPLEMENTAÇÃO/AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Categoria:	4	DESPEAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	100	- RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 20,000,00

**Total das Anulações.....R\$ 100.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 09 de agosto de 2021.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino